

prefeitura municipal de pracinha

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

A

LEI N.º 233, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.003.

Dispõe sobre autorização para subvenção no valor de R\$ 1.000,00 a Fundação Doutor Amaral Carvalho de Jaú -S.P, e dá outras providências.

ANTENOR ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 1ª Sessão Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2.003 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Fundação Doutor Amaral Carvalho de Jaú/S.P, durante o exercício de 2.003, em R\$ 1.000,00 (um mil reais), obedecendo a seguinte classificação institucional:

Artigo 2º - Os recursos destinados à subvenção do artigo anterior serão repassados em uma única parcela.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.003.

Artigo 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 04 DE FEVEREIRO DE 2.003.

ANTENOR ATTES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume na data supra.

FABIANO JOSE BASTOS Chefe de Gabinete